

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.470 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS."

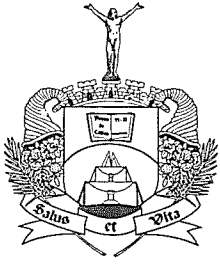
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 90, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis apresentados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA bem como pelo Núcleo de Regularização Ambiental de Poços de Caldas da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Sul de Minas, vinculado ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constantes do processo protocolado sob o nº 29549-184/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Para constituição de servidão, fica declarada de utilidade pública área de terras medindo 384,73 m² (trezentos e oitenta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados), destacada de uma área total aproximada de 30.119,43 m² (trinta mil, cento e dezenove vírgula quarenta e três metros quadrados), localizada no Campo do Aterrado – área nº 5, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 38.961, de propriedade de José Péricles Moura, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"Inicia-se no ponto P.00 distante a 83,93 metros do ponto M.30 nas coordenadas UTM 7590073,91 N e 333837,14 E. Deste ponto segue uma distância de 4,76 metros onde encontra-se o PV.01 nas coordenadas 7590070,94-N e 333840,87-E. Deste ponto segue uma distância de 13,21 metros onde encontra-se o PV.02 nas coordenadas 7590058,48-N e 333845,25-E. Deste ponto segue uma distância de 23,45 metros onde encontra-se o PV.03 nas coordenadas 7590072,50-N e 333864,05-E. Deste ponto segue uma distância de 19,92 metros



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.470 - fl. 2 /

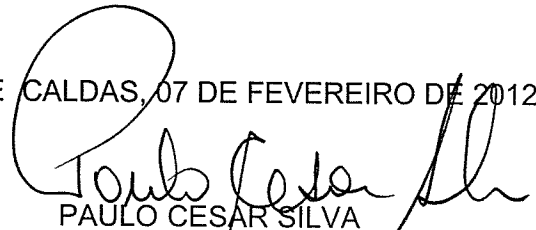
onde encontra-se o PV.04 nas coordenadas 7590065,76-N e 333882,80-E. Deste ponto segue uma distância de 13,82 metros onde encontra-se o PV.05 nas coordenadas 7590059,65-N e 333900,04-E. Deste ponto segue uma distância de 18,32 metros onde encontra-se o PV.06 nas coordenadas 7590054,15-N e 333915,11-E. Deste ponto segue uma distância de 18,31 metros onde encontra-se o PV.07 nas coordenadas 7590047,95-N e 333932,29-E. Deste ponto segue uma distância de 18,32 metros onde encontra-se o PV.08 nas coordenadas 7590041,74-N e 333949,53-E. Deste ponto segue uma distância de 17,68 metros onde encontra-se o PV.09 nas coordenadas 7590035,76-N e 333966,16-E. Deste ponto segue uma distância de 18,88 metros onde encontra-se o PV.10 nas coordenadas 7590054,48-N e 333968,57-E. Deste ponto segue uma distância de 21,24 metros onde encontra-se o PV. 11 nas coordenadas 7590055,85-N e 333989,77-E. Deste ponto segue uma distância de 2,33 metros onde encontra-se o ponto P.01 existente nas coordenadas 7590056,00-N e 333992,09-E. "

Parágrafo único. A área de servidão caracterizada neste artigo é necessária à implantação de galeria de águas pluviais.

Art. 2º. Fica o proprietário da área obrigado a atender às medidas mitigadoras e compensatórias constantes do processo protocolado sob o nº 29549-184/2011, que originou a formalização deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.


PAULO CESAR SILVA

Prefeito Municipal


MISAELE DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal Interina de Administração
e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS



Memorial Descritivo

De uma área de terra de propriedade de José Pércles Moura, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 213.403.406-82 e portador da cédula de identidade nº M-2.309.012 SSP/MG no lugar denominado Campo do Aterrado – área nº 5, com matrícula no RI nº 38.961 perfazendo uma área total aproximada de 30.119,43 metros quadrados de onde se destacará uma área de 384,73 metros quadrados a ser destinada para servidão de passagem de uma galeria de águas pluviais que será utilizada pelo poder público municipal onde passamos a descrever:

Inicia-se no ponto P.00 distante a 83,93 metros do ponto M.30 nas coordenadas UTM 7590073,91 N e 333837,14 E. Deste ponto seguimos uma distancia de 4,76 metros onde encontramos o PV.01 nas coordenadas 7590070,94-N e 333840,87-E. Deste ponto seguimos uma distância de 13,21 metros onde encontramos o PV.02 nas coordenadas 7590058,48-N e 333845,25-E. Deste ponto seguimos uma distância de 23,45 metros onde encontramos o PV.03 nas coordenadas 7590072,50-N e 333864,05-E. Deste ponto seguimos uma distância de 19,92 metros onde encontramos o PV.04 nas coordenadas 7590065,76-N e 333882,80-E. Deste ponto seguimos uma distância de 13,82 metros onde encontramos o PV.05 nas coordenadas 7590059,65-N e 333900,04-E. Deste ponto seguimos uma distância de 18,32 metros onde encontramos o PV.06 nas coordenadas 7590054,15-N e 333915,11-E. Deste ponto seguimos uma distância de 18,31 metros onde encontramos o PV.07 nas coordenadas 7590047,95-N e 333932,29-E. Deste ponto seguimos uma distância de 18,32 metros onde encontramos o PV.08 nas coordenadas 7590041,74-N e 333949,53-E. Deste ponto seguimos uma distância de 17,68 metros onde encontramos o PV.09 nas coordenadas 7590035,76-N e 333966,16-E. Deste ponto



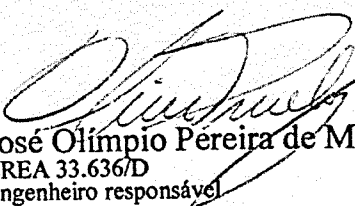
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS

seguimos uma distância de 18,88 metros onde encontramos o PV .10 nas coordenadas 7590054,48-N e 333968,57-E. Deste ponto seguimos uma distância de 21,24 metros onde encontramos o PV.11 nas coordenadas 7590055,85-N e 333989,77-E. . Deste ponto seguimos uma distância de 2,33 metros onde encontramos o ponto P.01 existente nas coordenadas 7590056,00-N e 333992,09-E.

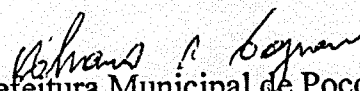
É parte integrante deste memorial descritivo duas plantas de folhas 1/2 e 2/2 elaboradas pela Secretaria de Projetos e Obras públicas para interpretação.

E por estarem de comum acordo com o teor desta descrição e o seu cumprimento, assinam em conjunto este memorial descritivo.

Poços de Caldas, 30 de maio de 2011


José Olímpio Pereira de Melo
CREA 33.636/D
Engenheiro responsável


José Péricles Moura
Proprietário


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Projetos e Obras públicas